

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
291900	23.821.176/0001-00	13/03/2012	13/06/2012
Nome/Razão Social/Endereço PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA AV PROJETADA QUATRO Nº65 ALTO SION VARGINHA/MG 37048-790			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Indústria Química / recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais Indústria Química / produção de óleos - Res. Conama No. 362/2005 Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte de cargas perigosas Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / comércio de combustíveis, derivados de petróleo Indústria Química / fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira Serviços de Utilidade / tratamento e destinação de resíduos industriais</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">bw9i.66qk.9bxp.uecd</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)